

LEI Nº 602, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 283

Declara de utilidade pública estadual a entidade que especifica.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Comunitária Santa Luzia, com sede na cidade de Porto Alegre do Tocantins-TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 03 dias do mês de novembro de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado